

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS n.º 31/2016, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os discentes da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação, a realizar-se no período de 08/09/2021 a 08/10/2021.

#### I - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA Nº 064/2021 de 10/09/2021
2. São aptos a votar os alunos matriculados nos Cursos regulares e na modalidade à distância na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA.
3. Não poderão votar os alunos que estão com as matrículas trancadas ou suspensos conforme previsto no Regime Disciplinar Discente.
4. O voto não é obrigatório, sendo também facultativo aos discentes que encontram-se em regime domiciliar. Não serão aceitos votos por procuração.
5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao discente por e-mail e obedecerá ao presente edital.
6. Poderão inscrever os alunos que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 1º e 4º semestre dos cursos oferecidos na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA.
7. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre às

13/09/21 e às 17/09/21 acessando o link <https://si ga. cps. sp. gov. br/sea/I ogi n. aspx> , ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.

8. No dia 24/09/21 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participação do pleito.

9. Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado e com exposição das razões do indeferimento no próprio sistema virtual.

10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.

11. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.

12. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino.

## II - DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

13. A representação será composta de representante(s) discente titular(es) e representante(s) discente suplente(s).

14. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) representante(s) do corpo discente e o(s) seguinte(s) suplente(s), conforme o quantitativo de titulares.

15. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA.

## III - DO MANDATO

16. O mandato do representante discente na Congregação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA será de 01 (um) ano, a partir da data da posse no colegiado.

17. Perdem seu mandato se faltarem a duas sessões consecutivas, ou a quatro alternadas,

por ano de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

## IV-CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

18. A eleição respeitará o seguinte calendário

### PERÍODOS ATIVIDADES

12/09/21 - Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral.

13/09/21 a 17/09/21 - Período de inscrições (docentes, servidores técnico-administrativo e discente).

20/09/21 a 20/09/21 - Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão.

27/09/21 - eleição virtual início.

01/10/21 - eleição virtual Fim.

04/10/21 - Apuração e submissão do resultado.

13/10/2021 - Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação.

19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Carapicuíba, 12 de Setembro de 2021

Comissão Eleitoral

CARLOS HENRIQUE ETECHEBEHERE, Presidente Professor  
REGINA CELIA NOGUEIRA, Membro Servidor administrativo  
ANTONIO CESAR ALBUQUERQUE GERUM, Membro Professor



DOCUMENTO EMITIDO POR REGINA CELIA NOGUEIRA, EM 12/09/21 19:01, TENDO SIDO CRIADO PELO SISTEMA SEA, A PEDIDO DO EMISSOR QUE DECLARA TOTAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE SEU CONTEÚDO. Este documento possui registro de emissão que atesta sua autenticidade e autor, podendo ser validado em:  
<https://siga.cps.sp.gov.br/cartorio/autenticador.aspx?8a3e45c2-fb29-4f0c-9b7f-c55dbd4a2259>